

EDITAL nº 003/2017/PIBID- IFRR, 03 de fevereiro de 2017

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O Diretor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) – Campus Boa Vista através da Coordenação Institucional do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)**, torna público aos alunos regularmente matriculados, nos cursos de Licenciatura do *Campus Boa Vista-RR*, que estão abertas as inscrições para seleção de preenchimento de vagas para bolsas do Pibid-2017.

1. DO PROGRAMA E DO FINANCIAMENTO.

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior – SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.

1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS

O Pibid tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica;

2.2 Valorizar as licenciaturas, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

2.3 Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;

2.4 Propiciar a articulação integrada da Educação Superior do Sistema Federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;

2.6 Estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que contribuam para a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação

de forma que orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiências, para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;

2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, pagas pela CAPES.

3.2 Serão disponibilizadas bolsas para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura do IFRR - *Campus Boa Vista* e matriculados a partir do **2º período ao 7º período**, conforme distribuição constante na tabela abaixo:

Curso	Quantidade de bolsista
Matemática	2
Ciências Biológicas	3
Educação Física	9
Letras-Espanhol	13
Total	27

3.3 O quadro de reserva dos alunos classificados terá validade de 1(um) ano.

3.4 **Não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional.**

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da pré-seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- a. Efetivamente matriculado e cursando a partir do 2º período até o 7º período o curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo Pibid, não havendo limitação de idade para o candidato.
- b. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie. **Conforme horário especificado pelas escolas parceiras e o IFRR/Campus Boa Vista.**
- c. Estar matriculado em horário oposto ao desenvolvimento das atividades do Pibid.

- d. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- e. Não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- f. Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Formulário de Inscrição anexo a este Edital deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, **no período 07/02/2017 a 08/02/2017** e nos horários de 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h00 no seguinte endereço Av. Glaycon de Paiva, nº2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista-RR, **sala do PIBID** no piso superior da Biblioteca.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

- a. Uma foto 3x4 recente.
- b. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I).
- c. Cópia do CPF.
- d. Cópia do RG.
- e. Comprovante de matrícula em curso da licenciatura que está cursando, (pode ser retirado na internet).
- f. Histórico escolar (pode ser retirado na internet).
- g. Comprovante bancário em que constem os dados bancários da **CONTA CORRENTE** do Aluno.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Institucional do Pibid.

6.2 Seleção obedecerá a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a. Entrevista com os candidatos (pontuação máxima: 10,0).
- b. Histórico (pontuação máxima: 10,0)

6.3 A Nota Final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na entrevista e histórico.

6.4 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado.

6.5 O candidato que não entregar a documentação completa será eliminado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a. Maior idade.
- b. Maior pontuação na entrevista.
- c. Maior pontuação no histórico.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do horário e local da entrevista será entregue a cada candidato no momento da inscrição.

8.2 O Resultado Parcial será publicado no quadro de aviso na entrada do IFRR/*Campus Boa Vista*, no dia 11/02/2017.

8.3 O Resultado Final será publicado na *home Page* (www.ifrr.edu.br) e no quadro de aviso na entrada do IFRR no dia 14/02/2017.

9. RECURSO

a) Os pedidos de reconsideração/recurso deverão ser entregues por escrito e protocolados, no seguinte endereço Av. Glaycon de Paiva, nº2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista-RR, na sala do Pibid (pisos superior da biblioteca), dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

10. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	03/02/2017 a 07/02/2017
Período de Inscrição	07/02 a 08/02/2017
Realização das entrevistas	09/02 e 10/02/2017
Divulgação do Resultado Parcial	11/02/2017
Interposição de Recursos	11/02 a 13/02/2017
Divulgação do Resultado Final	14/02/2017
Começo das atividades	15/02/2017

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS DO Pibid – IFRR / CAMPUS BOA VISTA

11.1 Participar das atividades definidas pelo projeto.

11.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

11.3 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

11.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

11.5 Assinar Termo de Compromisso do programa.

11.6 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.7 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

11.8 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

11.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição.

11.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes.

11.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

11.12 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do aluno implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação da Seleção de Alunos Bolsistas- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) 2017.

12.2 Este Edital tem a validade de 1(um) ano.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação da Seleção de Alunos Bolsistas- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) 2017.

12.4 Os alunos podem ser desligados do programa a qualquer momento por critérios de produtividade definidos pela coordenação.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2017

Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral – IFRR/Campus Boa Vista

PAULO RUSSO SEGUNDO
Coordenador Institucional do Pibid - IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS-
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO BANCO: _____

CONTA CORRENTE: _____ Nº DA AGÊNCIA: _____

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () FOTO 3 X 4
- () FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- () CÓPIA CPF (TRAZER O ORIGINAL)
- () CÓPIA RG (TRAZER O ORIGINAL)
- () COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL OU DECLARAÇÃO (RETIRAR NA INTERNET- TRAZER O ORIGINAL)
- () HISTÓRICO ESCOLAR COM A MÉDIA SEMESTRAL (TRAZER O ORIGINAL- RETIRAR NA INTERNET)
- () COMPROVANTE BANCÁRIO CONTENDO OS DADOS BANCÁRIOS – CONTA CORRENTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) ALUNO(A): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____ / 02 / 2017

RESPONSÁVEL: _____

HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA: _____

ANEXO II
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS-
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(Pibid)2017
FICHA DE RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados com as seguintes especificações:

- a. papel tamanho A4;
- b. cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- c. identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA. EDITAL 003/2017
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:

Obs.: Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.